



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
Av. da Universidade, 3057, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - www.crc-ce.org.br E-mail: conselho@crc-ce.org.br

PORTARIA CRCCE Nº 032/2026

INSTITUI O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI) DO CRCCE e da outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da gestão da Tecnologia de Informação (TI), com vistas ao uso de estratégias integradas, que permitam a junção de tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, facilitando a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do CRCCE;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do CRCCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI).

Art. 2º - Ao COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CTI) DO CRCCE, de caráter executivo e de natureza consultiva, possui as seguintes finalidades:

- I- Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa.
- II- Aconselhar sobre o direcionamento estratégico.
- III- Analisar os principais investimentos de TI.
- IV- Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI.
- V- Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do CRCCE.
- VI- Monitorar o estágio atual dos projetos e resolver conflitos de recursos.

Art. 3º- Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CRCCE:

- I- Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Tecnologia da Informação (TI).
- II- Coordenar a elaboração do PDTI e do Plano de Ações de TI e classificar as informações neles contidas.
- III- Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI.
- IV- Apoiar o Conselho Diretor do CRCCE nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI.
- V- Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários.
- VI- Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software.
- VII- Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados.
- VIII- Monitorar os valores definidos no orçamento relacionados à Tecnologia da Informação.
- IX- Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI.
- X- Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI.

Art. 4º- O Comitê de TI passa a ser composto pelos seguintes membros:

JOCÉLIO DE LIMA BARRETO – Coordenador

JEFFERSON ROCHA – Secretário

ANTÔNIO LAERTE ROCHA NETO

ÍTALO ANDRADE DA SILVA

WAGNER DUTRA DO CARMO

Art. 5º- O Departamento de Tecnologia da Informação do CRCCE prestará o apoio técnico e administrativo ao CTI.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRCCE nº 22/2024.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2026.

RONDINELLY RODRIGUES COELHO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelly Coelho Rodrigues, Presidente**, em 09/02/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1226377** e o código CRC **04435CF5**.

Referência: Processo nº 9079613110000448.000007/2026-71

SEI nº 1226377